GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 26.614.291/0001-00

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO: GGRC11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (**atual denominação da CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA**.)**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjuntos 83 e 84, Torre B, Itaim Bibi, CEP 04538-133, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("Fundo"), informa ao mercado que será realizada a 99ª (nonagésima nona) distribuição de rendimentos aos Cotistas do Fundo, referente aos rendimentos apurados no período entre 01/06/2025 até o dia 30/06/2025, nos termos do item 10.2. do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo.

O Fundo irá distribuir o valor de R$ 0,1050 (dez vírgula cinquenta centésimos de centavo de real) por cota para os cotistas detentores das cotas da 1ª até a 8ª Emissão de Cotas do Fundo, designadas com o código de negociação "GGRC11".

Os recibos GGRC13 (ISIN: BRGGRCR19M15) emitidos no âmbito do Direito de Preferência da Oferta Pública Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo ("Oferta Pública") receberão uma distribuição no valor de R$0,1050 (dez vírgula cinquenta centésimos de centavo de real) por recibo.

Os recibos emitidos no âmbito da primeira liquidação do lote adicional exercido diretamente junto ao escriturador da Oferta Pública Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo ("Oferta Pública") receberão uma distribuição no valor de R$0,1050 (dez vírgula cinquenta centésimos de centavo de real) por recibo.

Os recibos emitidos no âmbito da segunda liquidação do lote adicional exercido diretamente junto ao escriturador da Oferta Pública Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo ("Oferta Pública") receberão uma distribuição *pro rata* dos Investimentos Temporários no valor de R$0,067 (seis vírgula sete centésimos de real) por recibo, referente aos rendimentos auferidos no período a partir de 11 de junho a 30 de junho de 2025.

O pagamento das distribuições será realizado no 6º (sexto) dia útil do mês de julho de 2025, isto é, em 08 de julho de 2025.

São Paulo, 1º de julho de 2025.